



DECRETO N.º 1.829/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 1º da Lei Nº 822/2003, de 15 de outubro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), de acordo com a seguinte classificação:

08.00 – SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, IND.COMERCIO
08.02 – Departamento de Fomento Agropecuario
020.601.0157.2064 – Aquisição Equipamento de Mecanização Agrícola
4000000000-00 - Despesas de Capital
4400000000-00 - Investimentos
4450000000-00 - Transferencias a Instituições Privadas s/fins
Lucrativos R\$ 12.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução total da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

08.00 – SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, IND.COMERCIO
08.02 – Departamento de Fomento Agropecuario
020.601.0157.2064 – Aquisição Equipamento de Mecanização Agrícola
4000000000-00 - Despesas de Capital
4400000000-00 - Investimentos
4490000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 12.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 20 de outubro de 2003.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças